

DECRETO N° 095/2024, de 30 de setembro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1° – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (239) - Material de Consumo.....R\$ 1.734,08

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
2.172 - **Transp. Escolar Ens. Inf. – Creche (0-3 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (351) - Material de Consumo.....R\$ 2.560,68

07.03 - **Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
2.175 - **Transporte Escolar Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (383) - Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

07.04 - **Ensino Fundamental**
2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (383) - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.294,76

Art. 2° – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1° deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (606) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.734,08

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
1.119	- Equip., Mat. Perm. e veíc. Creche (0-3 anos)
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0550 (326)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.007,20
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0550 (342)	- Material de Consumo.....R\$ 211,18
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0550 (346)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.342,30
07.03	- Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
1.120	- Equip., Mat. Perm. e veíc. Pré-Escola (4-6 anos)
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0550 (358)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
1.121	- Constr./Ampl./Ref. de Escola de Ens. Infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0550 (361)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
07.04	- Ensino Fundamental
1.122	- Constr./Ampl./Ref. de Escola de Ens. Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0550 (391)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
1.123	- Equip., Mat. Perm. e veíc. Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0550 (394)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 15.294,76

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 30 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--